

LEI Nº 1.075/91

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONGADO DE NOSSA SENHORA DE
SANTANA DE LARANJEIRAS DE JOÃO MONLEVADÉ**

O Povo do Município de João Monlevade por seus representantes aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Congado de Nossa Senhora de Santana de Laranjeiras de João Monlevade, com sede à Rua Capela Nova, nº 333, Bairro Laranjeiras, fundado a 15 de Julho de 1970.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 30 de outubro de 1991.

**Leonardo Diniz Dias
Prefeito Municipal**